



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 - CORREÇÃO ERRO MATERIAL

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 098/2021
PROCESSO SEI Nº 04016-00041436/2021-73

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **CAIO VALÉRIO GONDIM REGINALDO FALCÃO**, casado, advogado, RG 97026002-496 SSP CE, CPF 574.968.973-53 doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.612.398/0001-66, estabelecida à ADE Conjunto 13, Lote 30 Loja 01, Bairro: Águas Claras CEP 71.987-720, telefone (61) 3399-8342, e-mail: contato@engeltech.net.br, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **MARCIO ROBERTO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º M – 6.877.137 - SSP/MG, CPF nº 911.235.856-87, na forma do seu Contrato Social, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022 – IGESDF, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 04/2022, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento, tem por objeto **Retificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 03/2022 - IGESDF (Doc. SEI/GDF 106515851)**, conforme especificações constantes no Elemento Técnico Nº 9/2021 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLOG/GEENG (Doc. SEI/GDF 62630963), para atender às

necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, conforme as especificações técnicas.

2. DA CORREÇÃO DO ERRO MATERIAL

2.1. Este instrumento mantém os mesmos preços, especificações e quantitativos que o **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 03/2022 - IGESDF (Doc. SEI/GDF 106515851)**, com a seguinte correção do erro material -

onde lia-se:

"4. DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA - Após a assinatura do presente Termo, o **valor mensal** do Contrato nº 003/2022 passará de R\$ 151.990,00 (cento e cinquenta e um mil novecentos e noventa reais), para R\$ 194.820,00 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e vinte reais).

leia-se:

"4. DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA - Após a assinatura do presente Termo, o **valor Total** do Contrato nº 003/2022 passará de R\$ 151.990,00 (cento e cinquenta e um mil novecentos e noventa reais), para R\$ 194.820,00 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e vinte reais).

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 03/2022 - IGESDF (Doc. SEI/GDF 106515851)** se mantém o mesmo do instrumento original assinado em 23/02/2023, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Elemento Técnico Nº 9/2021 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLOG/GEENG (Doc. SEI/GDF 62630963), sendo aceitas pela empresa **ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, sujeitando-se integralmente aos termos do instrumento, declarando total conhecimento das condições neles contidas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

<p>CAIO VALÉRIO GONDIM REGINALDO FALCÃO Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal</p>  <p>IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</p>

De acordo.

CONTRATADA:

<p>MARCIO ROBERTO GUIMARÃES Representante Legal</p>
<p>ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA</p>

TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
Matrícula:	Matrícula:



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Roberto Guimarães, RG n.º 6877137 - SSP-MG, Usuário Externo**, em 15/03/2023, às 14:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO VALERIO GONDIM REGINALDO FALCAO - Matr.0001492-2, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 20/03/2023, às 09:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA CRISTINA DE MORAES - Matr.0000485-8, Gerente de Engenharia Clínica**, em 27/03/2023, às 09:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=108245953 código CRC= **94B31C97**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF
35508900